











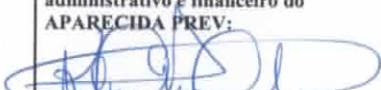






## AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

<b>FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE APARECIDA DE GOIÂNIA</b> CNPJ: 07.481.455/0001-15	Nº / ANO: 130/2014	
	Data: 25/04/2014	
<b>VALOR R\$: 28.700,00 (Vinte e oito mil e setecentos reais)</b>	Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, Inciso III.	
<b>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</b> <b>Descrição da operação:</b> Resgate de recursos do FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA NOVO BRASIL IMA-B RENDA FIXA LP (CNPJ: 10.646.895/0001-90), para pagamento de despesas diversas do RPPS através da conta corrente nº 006.00000143-1, Agência 1009 da Caixa Econômica Federal.		
<b>Características dos ativos:</b> O FUNDO destina-se a acolher investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, instituídos pelos Estados, Municípios e Distrito Federal do Brasil, entes públicos nas esferas municipal, estadual e federal, entidades abertas e fechadas de previdência complementar, companhias seguradoras e sociedades de capitalização, previamente cadastrados perante a ADMINISTRADORA, investidores qualificados na forma prevista pela regulamentação vigente. - É vedada aos fundos de investimento nos quais o FUNDO investe a aplicação dos recursos em cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - FIDC não padronizados. A taxa de administração do FUNDO é de 0,20 % (vinte centésimos por cento) ao ano e compreende a taxa de administração dos fundos de investimento em que ele invista, proporcionalmente ao percentual investido em cada fundo, de modo que o total cobrado a título de taxa de administração pelo FUNDO e pelos fundos de investimento nos quais o FUNDO invista não exceda o total da taxa de administração do FUNDO. A taxa de administração prevista no artigo anterior é calculada e provisionada a cada dia útil, com base no percentual definido no artigo anterior, à razão de 1/252 avos, multiplicada pelo patrimônio líquido do FUNDO do dia útil imediatamente anterior e será paga semanalmente à ADMINISTRADORA.		
<b>Presidente do APARECIDA PREV:</b>  Eli de Faria	<b>Gestor de Recursos:</b>  Khayo Eduardo Pires de Oliveira CPA 10/ Venc. 30/05/2015	<b>Diretor do departamento administrativo e financeiro do APARECIDA PREV:</b>  Khayo Eduardo Pires de Oliveira









## AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

<b>FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE APARECIDA DE GOIÂNIA</b> CNPJ: 07.481.455/0001-15	Nº / ANO: 126/2014	
	Data: 23/04/2014	
<b>VALOR R\$: 713.000,00 (Setecentos e treze mil reais)</b>	Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, Inciso IV.	
<b>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</b> <b>Descrição da operação:</b> Aplicação de recursos no FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO (CNPJ: 05.164.356/0001-84), proveniente de resgate e transferência do Fundo Caixa Fic Prático CP(Conta Administrativa) na mesma data e através da conta corrente nº 006-00000010-9, Agência 1009 da Caixa Econômica Federal .		
<b>Características dos ativos:</b> O objetivo do FUNDO é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em carteira composta por títulos públicos federais, indexados a taxas prefixadas, pós-fixadas (SELIC/CDI) e/ou índices de preços, não constituindo, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA. O prazo médio da carteira do FUNDO será superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. - É vedada ao FUNDO a aplicação de recursos em cotas de fundos de investimento, de qualquer modalidade. Os ativos financeiros que compõem a carteira do FUNDO estarão expostos diretamente, ou através do uso de derivativos, ao risco das variações das taxas de juros prefixadas, pós-fixadas (SELIC/CDI) e/ou índices de preços.		
<b>Presidente do APARECIDA PREV:</b>  Eli de Faria	<b>Gestor de Recursos:</b>  Khayo Eduardo Pires de Oliveira CPA 10/ Venc. 30/05/2015	<b>Diretor do departamento administrativo e financeiro do APARECIDA PREV:</b>  Khayo Eduardo Pires de Oliveira

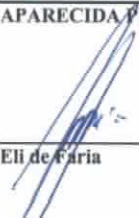








## AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR


ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

<b>FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE APARECIDA DE GOIÂNIA</b> CNPJ: 07.481.455/0001-15	Nº / ANO: 122/2014	
	Data: 17/04/2014	
<b>VALOR R\$: 116.090,43 (Cento e dezesseis mil, noventa reais e quarenta e três centavos)</b>	Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, Inciso IV	
<b>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</b>		
<p><b>Descrição da operação:</b> Aplicação de recursos no Fundo BB PREVID RF FLUXO FIC (CNPJ: 13.077.415/0001-05), proveniente de saldo disponível na conta corrente nº 32049-8, Agência 1452-4 do Banco do Brasil.</p>		
<p><b>Características dos ativos:</b> O FUNDO tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento que atendam aos limites e garantias exigidas pela Resolução 3922/10 do CMN, doravante denominados FIs. A taxa de administração cobrada é de 1,00% (hum por cento) ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido, calculada e cobrada por dia útil, à razão de 1/252 dias. O FUNDO deverá manter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua carteira em ativos financeiros cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços.</p>		
Presidente do APARECIDA PREV:  Eli de Faria	Gestor de Recursos:  Khayo Eduardo Pires de Oliveira CPA 10/ Venc. 30/05/2015	Diretor do departamento administrativo e financeiro do APARECIDA PREV:  Khayo Eduardo Pires de Oliveira



## AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

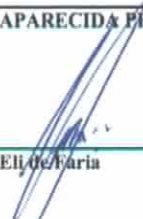


<b>FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE APARECIDA DE GOIÂNIA</b> CNPJ: 07.481.455/0001-15	Nº / ANO: 121/2014	
	Data: 16/04/2014	
<b>VALOR R\$: 50.000,00 (Cinquenta mil reais)</b>	Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, Inciso I, "b".	
<b>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</b> <b>Descrição da operação:</b> Resgate de recursos do Fundo BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B5+ TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO (CNPJ: 13.327.340/0001-73), para pagamento de despesas diversas do RPPS através da Conta Corrente nº 32051-X, Agência 1452-4 do Banco do Brasil.		
<b>Características dos ativos:</b> O FUNDO tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro. O FUNDO é destinado a receber recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras e EFPCs - Entidades Fechadas de Previdência Complementar. A taxa de administração cobrada é de 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano incidente sobre o patrimônio líquido, calculada e cobrada por dia útil, à razão de 1/252. Não há cobrança de taxas de performance, de ingresso ou de saída.		
<b>Presidente do APARECIDA/ PREV:</b>  Eli de Faria	<b>Gestor de Recursos:</b>  Khayo Eduardo Pires de Oliveira CPA 10/ Venc. 30/05/2015	<b>Diretor do departamento administrativo e financeiro do APARECIDA/ PREV:</b>  Khayo Eduardo Pires de Oliveira





## AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

<b>FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE APARECIDA DE GOIÂNIA</b> CNPJ: 07.481.455/0001-15	Nº / ANO: 118/2014	
	Data: 15/04/2014	
<b>VALOR R\$: 304,92 (Trezentos e quatro reais e noventa e dois centavos)</b>	Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, Inciso I, "b"	
<b>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</b>		
<p><b>Descrição da operação:</b> Aplicação de recursos no Fundo CAIXA FIC PRATICO CP, CNPJ: (00.834.074/0001-23), proveniente de saldo disponível na conta corrente nº 006.00000010-9, Agência 1009 da Caixa Econômica Federal.</p>		
<p><b>Características dos ativos:</b> Em razão da sua política de investimento, o FUNDO classifica-se como "Curto Prazo". O objetivo do FUNDO é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos em cotas de Fundos de Investimento, com prazo médio da carteira inferior a 60 (sessenta) dias, que apliquem em títulos públicos federais com prazo de vencimento de até 375 dias, não constituindo, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA. A taxa de administração do FUNDO é de 5,00% (cinco por cento) ao ano e compreende a taxa de administração dos fundos de investimento em que o FUNDO invista, proporcionalmente ao percentual investido em cada fundo de investimento, de modo que o total cobrado a título de taxa de administração pelo FUNDO e pelos fundos de investimento nos quais o FUNDO invista não exceda o total da taxa de administração do FUNDO.</p>		
<b>Presidente do APARECIDA PREV:</b>  Eli de Faria	<b>Gestor de Recursos:</b>  Khayo Eduardo Pires de Oliveira CPA 10/ Venc. 30/05/2015	<b>Diretor do departamento administrativo e financeiro do APARECIDA PREV:</b>  Khayo Eduardo Pires de Oliveira

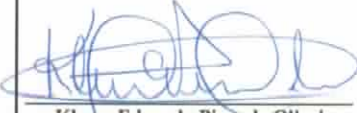
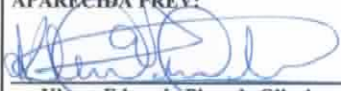






## AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

<b>FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE APARECIDA DE GOIÂNIA</b> CNPJ: 07.481.455/0001-15	Nº / ANO: 114/2014	
	Data: 11/04/2014	
<b>VALOR R\$: 239,33 (Duzentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos)</b>	Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, Inciso IV	
<b>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</b>  <b>Descrição da operação:</b> Resgate de recursos do Fundo BB PREVID RF FLUXO FIC (CNPJ: 13.077.415/0001-05), para pagamento de despesas diversas do RPPS através conta corrente nº 32051-X, Agência 1452-4 do Banco do Brasil.		
<b>Características dos ativos:</b> O FUNDO tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento que atendam aos limites e garantias exigidas pela Resolução 3922/10 do CMN, doravante denominados FIs. A taxa de administração cobrada é de 1,00% (hum por cento) ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido, calculada e cobrada por dia útil, à razão de 1/252 dias. O FUNDO deverá manter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua carteira em ativos financeiros cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços.		
<b>Presidente do APARECIDA PREV:</b>  Eli de Faria	<b>Gestor de Recursos:</b>  Khayo Eduardo Pires de Oliveira CPA 10/ Venc. 30/05/2015	<b>Diretor do departamento administrativo e financeiro do APARECIDA PREV:</b>  Khayo Eduardo Pires de Oliveira

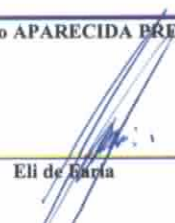
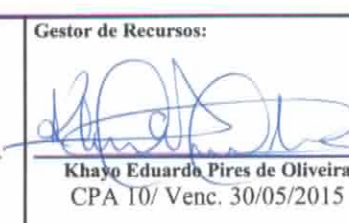
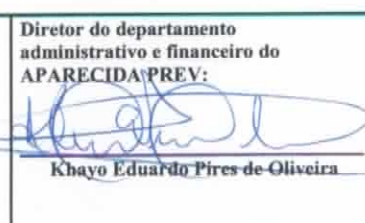








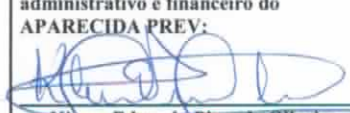
**AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR**

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

<b>FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE APARECIDA DE GOIÂNIA</b> <b>CNPJ: 07.481.455/0001-15</b>	<b>Nº / ANO: 111/2014</b>	
	Data: 09/04/2014	
<b>VALOR R\$: 498,62 (Quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos)</b>	Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, Inciso IV	
<b>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</b>  <b>Descrição da operação:</b> Aplicação de recursos no Fundo BB PREVID RF FLUXO FIC (CNPJ: 13.077.415/0001-05), para pagamento de despesas diversas do RPPS através conta corrente nº 32051-X, Agência 1452-4 do Banco do Brasil.		
<p><b>Características dos ativos:</b> O FUNDO tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento que atendam aos limites e garantias exigidas pela Resolução 3922/10 do CMN, doravante denominados FIs. A taxa de administração cobrada é de 1,00% (hum por cento) ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido, calculada e cobrada por dia útil, à razão de 1/252 dias. O FUNDO deverá manter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua carteira em ativos financeiros cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços.</p>		
Presidente do APARECIDA PREV:   Eli de Garcia	Gestor de Recursos:   Khayo Eduardo Pires de Oliveira CPA 10/ Venc. 30/05/2015	Diretor do departamento administrativo e financeiro do APARECIDA PREV:   Khayo Eduardo Pires de Oliveira

## AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR



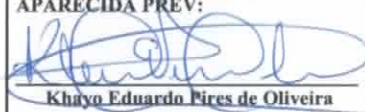
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

<b>FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE APARECIDA DE GOIÂNIA</b> CNPJ: 07.481.455/0001-15	Nº / ANO: 110/2014	
	Data: 09/04/2014	
<b>VALOR R\$: 982.491,12 (Novecentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e doze centavos)</b>	Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, Inciso IV	
<b>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</b>  <b>Descrição da operação:</b> Aplicação de recursos no Fundo BB PREVID RF FLUXO FIC (CNPJ: 13.077.415/0001-05), proveniente de saldo disponível em decorrência de repasse da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia através da conta corrente nº 32049-8, Agência 1452-4 do Banco do Brasil.  <b>Características dos ativos:</b> O FUNDO tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento que atendam aos limites e garantias exigidas pela Resolução 3922/10 do CMN, doravante denominados FIs. A taxa de administração cobrada é de 1,00% (hum por cento) ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido, calculada e cobrada por dia útil, à razão de 1/252 dias. O FUNDO deverá manter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua carteira em ativos financeiros cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços.		
Presidente do APARECIDA PREV:  Eli de Faria	Gestor de Recursos:  Khayo Eduardo Pires de Oliveira CPA 10/ Venc. 30/05/2015	Diretor do departamento administrativo e financeiro do APARECIDA PREV:  Khayo Eduardo Pires de Oliveira



## AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

<b>FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE APARECIDA DE GOIÂNIA</b> CNPJ: 07.481.455/0001-15	Nº / ANO: 108/2014	
	Data: 07/04/2014	
<b>VALOR RS: 210,89 (Duzentos e dez reais e oitenta e nove centavos)</b>	Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, Inciso IV	
<b>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</b>  <b>Descrição da operação:</b> Aplicação de recursos no Fundo BB PREVID RF FLUXO FIC (CNPJ: 13.077.415/0001-05), proveniente de saldo disponível na conta corrente nº 32049-8, Agência 1452-4 do Banco do Brasil.		
<b>Características dos ativos:</b> O FUNDO tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento que atendam aos limites e garantias exigidas pela Resolução 3922/10 do CMN, doravante denominados FIs. A taxa de administração cobrada é de 1,00% (hum por cento) ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido, calculada e cobrada por dia útil, à razão de 1/252 dias. O FUNDO deverá manter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua carteira em ativos financeiros cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços.		
Presidente do APARECIDA PREV:  Eli de Faria	Gestor de Recursos:  Khayo Eduardo Pires de Oliveira CPA 10/ Venc. 30/05/2015	Diretor do departamento administrativo e financeiro do APARECIDA PREV:  Khayo Eduardo Pires de Oliveira



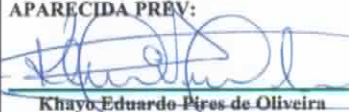






### AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

<b>FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE APARECIDA DE GOIÂNIA</b> CNPJ: 07.481.455/0001-15	<b>Nº / ANO: 105/2014</b>	
	Data: 01/04/2014	
<b>VALOR R\$: 1.807,24 (Um mil, oitocentos e sete reais e vinte e quatro centavos)</b>	Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, Inciso IV	
<b>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</b>		
<p><b>Descrição da operação:</b> Aplicação de recursos no Fundo BB PREVID RF FLUXO FIC (CNPJ: 13.077.415/0001-05), proveniente de saldo disponível na conta corrente nº 32049-8, Agência 1452-4 do Banco do Brasil.</p>		
<p><b>Características dos ativos:</b> O FUNDO tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento que atendam aos limites e garantias exigidas pela Resolução 3922/10 do CMN, doravante denominados FIs. A taxa de administração cobrada é de 1,00% (hum por cento) ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido, calculada e cobrada por dia útil, à razão de 1/252 dias. O FUNDO deverá manter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua carteira em ativos financeiros cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços.</p>		
<b>Presidente do APARECIDA PREV:</b>  Eli de Faria	<b>Gestor de Recursos:</b>  Khayb Eduardo Pires de Oliveira CPA 10/ Venc. 30/05/2015	<b>Diretor do departamento administrativo e financeiro do APARECIDA PREV:</b>  Khayb Eduardo Pires de Oliveira